



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2015.

PARECER nº 563/2015
Emenda Modificativa Nº CM-117/2015
Ao Projeto de Lei nº EM-054/2015.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-117/2015, de iniciativa do nobre vereador José Wilson Piriquito, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-054/2015, que revoga dispositivos da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2.007, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e da Lei 7.290, de 16 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Poder Executivo do Município de Divinópolis; altera e revoga dispositivos da lei 6.749 de 03 de abril de 2.008 que dispõe sobre a política salarial dos servidores públicos e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, II, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, da LOM, em consonância com o artigo 171, I, da Constituição Estadual e artigo 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-117/2015, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº EM-054/2015.

Divinópolis, 18 de Dezembro de 2015.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Relator

Edmar Rodrigues
Vereador -Membro

José Wilson Piriquito
Vereador – 1º suplente

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial - OAB/MG: 66.289